



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2108/2006

DOA TERRENO AO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE –
DELEGACIA DE SOUSA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

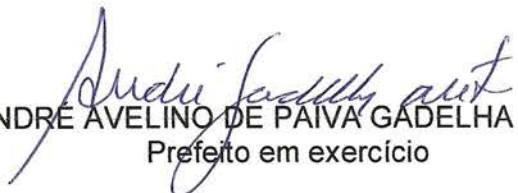
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado um terreno do Município de Sousa, incrustado na rua continua a Princesa Isabel, com área total de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados) com os seguintes limites: ao norte, com terreno do município; ao sul, com a rua Cont. a Princesa Isabel; ao leste, com terreno da Escola da Igreja Presbiteriana e ao oeste, com terreno do município. Segue em anexo croqui e projeto de construção com as especificações técnicas.

Art. 2º. Fica o Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, com o encargo de iniciar as edificações constantes do projeto de doação, no prazo de 03 anos, da vigência desta lei, sob o pena cuja a doação é autorizada reverte-se ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba
em 02 de setembro de 2006.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em exercício